



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RN**

**EDITAL N° 1/2018-CPL/SELOG/SR/PF/RN**

Processo n° 08420.005059/2017-10

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte, sediada na Rua Dr. Lauto Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/02/2018

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, elétricos e hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte – SR/PF/RN, UASG 200394.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Natal (UASG: 158369); e

2.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Macau (UASG: 158375).

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio.

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o

caso;

- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema

eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. **Para os itens 29, 30, 31, 32, 35, 36, 59 e 60 (pilhas e baterias), o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.**

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de

realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, como: se o objeto está de acordo com as especificações do termo de Referência e se cumpre a função a que se destina. O objeto será analisado pelo setor solicitante e a análise será reduzida a termo em relatório que será disponibilizado para os licitantes

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.3. **Habilidade jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpl.srrn@dpf.gov.br](mailto:cpl.srrn@dpf.gov.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da

Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias,

contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se à apresoação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.srrn@dpf.gov.br](mailto:cpl.srrn@dpf.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165, destinado à Comissão Permanente de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2018.

**Elaborado por:**

**Raissa Saldanha Calistrato**  
Agente Administrativo  
CPL/SELOG/SR/PF/RN

**Validado por:**

Denildo Alves da **Mota**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/RN

**Aprovado por:**

**Larissa Freitas Carlos Perdigão**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/RN Substituta



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO, Agente Administrativo**, em 29/01/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENILDO ALVES DA MOTA**, **Chefe de Setor**, em 29/01/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 29/01/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5381736** e o código CRC **140AE94E**.

---

Referência: Processo nº 08420.005059/2017-10

SEI nº 5381736

---

Criado por [raissa.rsc](#), versão 32 por [raissa.rsc](#) em 26/01/2018 17:39:26.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**PREGÃO SRP Nº 5/2017**  
(Processo Administrativo n.º 08420.005059/2017-10)

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, elétricos e hidráulicos para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, do IFRN/Campus Natal (participante) e do IFRN/Campus Macau (participante), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	REQUISIÇÃO		QTD. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT. (MÁXIMO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
				MÍNIMA (25%)	MÁXIMA			
1	<b>Bandeira Estadual</b> , oficial do estado do Rio Grande do Norte, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm). Projeto de acordo com a Lei nº 2.160/1957.	16128	Unid.	3	10	10	130,30	1.303,00
2	<b>Bandeira Nacional</b> , oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm). Projeto de acordo com a Lei nº 5700/1971, alterada pela Lei nº 8421/1992.	16128	Unid.	3	10	10	105,80	1.057,96
3	<b>Bandeira personalizada</b> , oficial do Departamento de Polícia Federal, confeccionada em tecido nylon paraquedas azul celeste, com o brasão do DPF de tecido aplicado sobre o tecido da bandeira em ambas as faces, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm). (Modelo no apêndice I do TR).	16128	Unid.	3	10	10	180,65	1.806,47
4	<b>Cartão branco para confecção de crachá</b> , material PVC, comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm, com pontas arredondadas, compatível com impressoras de termo impressão para PVC.	150788	Unid.	200	800	800	0,49	388,78
5	<b>Porta Crachá</b> , material plástico rígido transparente, com furo na vertical para prendedor tipo jacaré. Compatível com cartão com a seguinte dimensão: comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm.	150788	Unid.	200	800	800	0,51	406,00
6	<b>Cordão</b> para crachá personalizado (conforme foto constante no apêndice A do termo de referência), 100% poliéster, comprimento de 85 cm (aberto), largura de 12 mm, com presilha de fixação metálica tipo jacaré. Cor preta, com a inscrição "POLÍCIA FEDERAL" em amarelo, ao longo de todo o cordão, largura da fonte 0,6 mm, impressão tipo silk.	71510	Unid.	200	800	800	2,60	2.082,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

7	<b>Fita para impressão de cartões/ribbon.</b> Ref. Impressora <u>TP 9200</u> , ref. Ribbon YMCKO, rendimento 200 impressões. Validade: 12 meses contados da data de entrega.	150541	Unid.	5	20	20	251,67	5.033,33
8	<b>Cola para isopor e E.V.A.</b> - Cola à base de acetato de polivinila, incolor, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses.	335529	Frasco c/ 90g	18	72	72	4,07	292,75
9	<b>Copo descartável</b> , capacidade 200ml, material polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, capaz de conter líquidos frios e quentes, cor branca, acondicionados em embalagens de 100 unidades e caixa com 2500 copos. Devem atender a norma técnica NBR 14.865:2002 – Copos plásticos descartáveis, da ABNT.	419219	Caixa	98	390	390	103,46	40.347,84
10	<b>Corretivo em fita</b> com 10 metros de comprimento e aproximadamente 4,2 mm de largura, com corpo translucido e tampa protetora. Correção imediata não precisa esperar secar, invisível após fotocopia e correção instantânea e permite escrever imediatamente após o uso. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Referência: Faber-castell, Cis, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	361356	Unid.	50	200	200	10,84	2.168,00
11	<b>Envelope de papel Kraft pardo</b> , com revestimento interno em plástico bolha, fechamento em cola linear na aba, medidas externas 22x30 cm e medida interna 19x25 cm.	150881	Unid.	125	500	500	2,81	1.404,00
12	<b>Livro protocolo de correspondência</b> com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> . Revestimento: papel offset 120g/m <sup>2</sup> . Folhas internas: papel offset 63 g/m <sup>2</sup> . Quantidade mínima de folhas: 100. Comprimento: 21,6 cm. Largura: 15,3 cm.	293979	Unid.	8	30	30	9,88	296,40
13	<b>Marcador de texto</b> , cor Laranja, com ponta chanfrada, tinta fluorescente à base de água. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Referência Lumi-color 200-S Pilot ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	338120	Unid.	38	150	150	1,63	244,13
14	<b>Marcador de página</b> adesivo colorido, conjunto contendo 5 cores (azul, verde, amarelo, rosa e laranja), com 20 adesivos cada (100 adesivos no total), formato retangular, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm.	426612	Unid.	88	350	350	10,08	3.526,25
15	<b>Papel FLIP CHART</b> , 75 g/m <sup>2</sup> , medida aproximada 64x88cm, cor branca.	393049	Bloco c/ 50 unidades	1	2	2	42,42	84,83
16	<b>Pasta dígito terminal</b> , confeccionada em cartão kraft (pardo) 300g/m <sup>2</sup> de fibra longa, com capa (260mm de altura x 350mm de largura) e contra capa (260mm de altura e 350mm + 20mm(borda) de largura), para arquivamento lateral, com borda lateral dupla reforçada e 8 posições para a afixação das etiquetas indicadoras.	138282	Unid.	250	1.000	1.000	2,42	2.415,17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

17	<b>Pasta pendular</b> para arquivo deslizante, confeccionada em cartão kraft (300grs/m2) pardo, plastificada externamente, medindo aproximadamente 260mm de altura x 370mm de largura (medidas somente do cartão) e 290mm x 370mm considerando os varões, com suporte em toda a extensão da pasta, confeccionado em poliestireno de alta resistência e destacável; visor lateral em acrílico transparente, para uso na posição vertical ou horizontal.	138282	Unid.	250	1.000	1.000	4,06	4.059,60
18	<b>Pasta plástica ofício</b> - Com abas e elástico, cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura e 0,35 mm de espessura.	138282	Unid.	50	200	200	2,60	520,00
19	<b>Pasta Registrador AZ Oficio</b> Lombo Largo em polipropileno, cor preta, ferragem niquelada de alta durabilidade. Contém bolso transparente com etiqueta. Dimensões: 350 mm x 285 mm, lombo 70 mm. Modelo de referência: Yes RB02F, Chies ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	138282	Unid.	25	100	100	15,20	1.519,75
20	<b>Pincel marcador atômico permanente</b> , cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Validade igual ou superior a 12 meses. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	432764	Unid.	25	100	100	3,62	362,25
21	<b>Pincel para quadro branco</b> , cor azul, não recarregável, ponta macia e acrílica (4 mm), espessura da escrita de 2 mm. Validade mínima de 12 meses. Marca de referência: PILOT ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	114456	Unid.	175	700	700	5,93	4.149,25
22	<b>Tinta para carimbo</b> , cor preta, componentes à base de água, aspecto físico líquido, aplicação automática. Validade mínima de 12 meses.	332179	Frasco c/ 40 ml	13	50	50	4,08	203,75
23	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 3,6x200mm.	431077	Pacote c/ 100 unidades	3	10	10	10,02	100,20
24	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 4,6 x 300 mm	324788	Pacote c/ 100 unidades	1	3	3	20,40	61,19
25	<b>Abraçadeira</b> de nylon, 3 pacotes de cor preta e 3 pacotes incolor. Dimensões: 2,5 x 150 mm.	367250	Pacote c/ 100 unidades	2	6	6	5,80	34,78
26	<b>Adaptador</b> para tomadas padrão antigo macho e novo fêmea. Referência: SMS 64119.	390231	Unid.	60	240	240	7,41	1.777,80
27	<b>Alicate de bico 6"</b> , cabo com isolação elétrica de 1.000 V C.A.	138754	Unid.	1	1	1	24,86	24,86
28	<b>Alicate de corte 6"</b> , cabo com isolação elétrica de 1.000 V C.A.	8192	Unid.	1	1	1	34,46	34,46
29	<b>Bateria estacionária</b> , 12 V, 180 Ah, para Grupo Gerador. Data de fabricação das baterias: até 06 (seis) meses antes da data de entrega dos produtos na SR/PF/RN. Garantia: mínimo de 1 ano.	21881	Unid.	1	2	2	936,00	1.872,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

30	<p><b>Bateria para NOBREAK</b> Tipo: bateria 12V, 18Ah – VRLA (bateria chumbo-ácida regulada por válvula) Terminal: <b>porca/parafuso</b> – (ou <b>T3</b> – considerando como referência a linha/marca First Power) Livre Manutenção Stand by use: 13.50 a 13.8V Cyclic use: 14.10 a 14.40V Faixa de temperatura de trabalho: 20°C/30°C Vida flutuante projetada: mínimo de 05 anos (20°C) Vida útil mínima: 03 anos Data de fabricação das baterias: até 06 (seis) meses antes da data de entrega dos produtos na SR/PF/RN. Garantia dos produtos: mínimo de 01 ano.</p>	21881	Unid.	16	64	64	244,00	15.615,87
31	<p><b>Bateria para NOBREAK</b> Tipo: bateria 12V, 18Ah – VRLA (bateria chumbo-ácida regulada por válvula) Terminal: <b>insert rosca</b> – <b>M5</b> (ou <b>T8</b> – considerando como referência a linha/marca First Power) Livre Manutenção Stand by use: 13.50 a 13.8V Cyclic use: 14.10 a 14.40V Faixa de temperatura de trabalho: 20°C/30°C Vida flutuante projetada: mínimo de 05 anos (20°C) Vida útil mínima: 03 anos Data de fabricação das baterias: até 06 (seis) meses antes da data de entrega dos produtos na SR/PF/RN. Garantia dos produtos: mínimo de 01 ano.</p>	21881	Unid.	15	60	60	250,39	15.023,10
32	<p><b>Bateria selada chumbo-ácido de 12V / 9 Ah</b> - Vida útil mínima de 7 anos (temperatura serviço 20 a 25°C), terminal de conexão tipo Faston Tab 187/250. Dimensões: 151x65x94 mm. Garantia: mínima de 1 ano.</p>	21881	Unid.	33	130	130	109,05	14.176,50
33	<p><b>Jogo de chave de fenda</b> com 5 peças, sendo: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3, 3/16x4 e 1/4x5 e 2 Chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3, e 3/16x4. Ref.: Tramontina ou similar.</p>	32760	Conjunto	1	1	1	45,00	45,00
34	<p><b>Lâmpada tubular T8</b>, LED, com potência entre (16 e 21)W; Base G13 - 1200mm de comprimento. Mínimo de 03 anos de garantia; Vida útil mínima de 25.000 Horas; Eficiência Luminosa mínima de 90Lm/W; Cor entre (5.500 e 6.500)K; Bivolt.</p>	13188	Unid.	150	600	600	33,20	19.920,00
35	<p><b>Pilha alcalina (AA)</b>, voltagem 1,5V. <u>Validade:</u> mínima de 24 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.</p>	241539	Cartela	75	300	300	6,19	1.858,13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

36	<b>Pilha alcalina palito (AAA)</b> , voltagem 1,5V. <u>Validade:</u> mínima de 36 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	231788	Cartela	75	300	300	5,71	1.712,57
37	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 30W.</b> Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º TENSÃO: Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	8	30	30	51,60	1.548,00
38	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 50W.</b> Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º TENSÃO: Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	13	50	50	79,93	3.996,67
39	<b>Válvula</b> de acionamento duplo para caixas acopladas de vasos sanitários. Compatível com todos os modelos de caixas acopladas; Descarga com acionamento parcial e total com economia média de 50% de água; Acionador de ABS cromado com instalação universal. Extravasor com altura ajustável (ladrão) Modelo de referência: Censi ou equivalente técnico.	39373	Unid.	20	80	80	82,24	6.579,00
40	<b>Acionador Manual Endereçável P 430 - SIRA</b> , Para uso em centrais de detecção de incêndio analógicas SIRA 54-8. Caixa em ABS colorido Dimensões 110 X 110 X 42 mm. Consumo 100mA; Tensão de alarme 18 Vcc; Ação resetável. Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	40975	Unid.	2	8	8	385,00	3.080,00
41	<b>Detector analógico</b> endereçável de fumaça, sem base, ZB/200 - <b>SIRA</b> , BPA/212 Para uso em centrais de detecção de incêndio analógicas SIRA. Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	57606	Unid.	4	15	15	300,00	4.500,00
42	<b>Detector de gás combustível</b> com base ZB/210 G - <b>SIRA</b> , G MOD. BPG/213 Para uso em centrais de detecção de incêndio analógicas SIRA. Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	90794	Unid.	1	2	2	392,00	784,00
43	<b>Detector termovelocimétrico</b> endereçável, sem base, ZB/200 - mod. BTA/206, Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	90670	Unid.	1	5	5	300,00	1.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

44	<b>Placa de Forro de Fibra Mineral</b> , removível, na cor branca – dimensões 625 x 1250 mm, espessura entre 13 e 15 mm; Acabamento de Superfície Tinta vinílica à base de látex; Fator de propagação de Chama / Resistência ao Fogo Classe A; Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior. Modelo de referência: GEORGIAN 3422 - Armstrong (padrão existente no prédio) ou equivalente técnico.	51462	Placa	75	75	300	32,44	9.731,19
45	<b>Cartão branco para confecção de crachá</b> , material PVC, comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm, com pontas arredondadas, compatível com impressoras de termo impressão para PVC.	150788	Unid.	125	500	500	0,49	242,99
46	<b>Porta Crachá</b> , material plástico rígido transparente, com furo na vertical para prendedor tipo jacaré. Compatível com cartão com a seguinte dimensão: comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm.	150788	Unid.	125	500	500	0,51	255,00
47	<b>Fita para impressão de cartões/ribbon</b> . Ref. Impressora <u>TP_9200</u> , ref. Ribbon YMCKO, rendimento 200 impressões. Validade: 12 meses contados da data de entrega.	150541	Unid.	1	5	5	251,67	1.258,35
48	<b>Cola para isopor e E.V.A.</b> - Cola à base de acetato de polivinila, incolor, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses.	335529	Frasco c/ 90g	25	100	100	4,07	407,00
49	<b>Copo descartável</b> , capacidade 200ml, material polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, capaz de conter líquidos frios e quentes, cor branca, acondicionados em embalagens de 100 unidades e caixa com 2500 copos. Devem atender a norma técnica NBR 14.865:2002 – Copos plásticos descartáveis, da ABNT.	419219	Caixa	2	6	6	103,46	620,76
50	<b>Marcador de texto</b> , cor Laranja, com ponta chanfrada, tinta fluorescente à base de água. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Referência Lumi-color 200-S Pilot ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	338120	Unid.	38	150	150	1,63	244,50
51	<b>Pasta plástica ofício</b> - Com abas e elástico, cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura e 0,35 mm de espessura.	138282	Unid.	50	200	200	2,60	520,00
52	<b>Pasta Registrador AZ Ofício</b> Lombo Largo em polipropileno, cor preta, ferragem niquelada de alta durabilidade. Contém bolso transparente com etiqueta. Dimensões: 350 mm x 285 mm, lombo 70 mm. Modelo de referência: Yes RB02F, Chies ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	138282	Unid.	10	40	40	15,20	608,00
53	<b>Pincel marcador atômico permanente</b> , cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Validade igual ou superior a 12 meses. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	432764	Unid.	25	100	100	3,62	362,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

54	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 3,6x200mm.	431077	Pacote c/ 100 unid	1	5	5	10,02	50,10
55	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 4,6 x 300 mm	324788	Pacote c/ 100 unid	1	5	5	20,40	102,00
56	<b>Abraçadeira</b> de nylon, 3 pacotes de cor preta e 3 pacotes incolor. Dimensões: 2,5 x 150 mm.	367250	Pacote c/ 100 unid	1	5	5	5,80	29,00
57	<b>Jogo de chave de fenda</b> com 5 peças, sendo: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3, 3/16x4 e 1/4x5 e 2 Chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3, e 3/16x4. Ref.: Tramontina ou similar.	32760	Conjunto	1	3	3	45,00	135,00
58	<b>Lâmpada tubular T8</b> , LED, com potência entre (16 e 21)W; Base G13 - 1200mm de comprimento. Mínimo de 03 anos de garantia; Vida útil mínima de 25.000 Horas; Eficiência Luminosa mínima de 90Lm/W; Cor entre (5.500 e 6.500)K; Bivolt.	13188	Unid.	125	500	500	33,20	16.600,00
59	<b>Pilha alcalina (AA)</b> , voltagem 1,5V. <u>Validade:</u> mínima de 24 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	241539	Cartela	38	150	150	6,19	928,50
60	<b>Pilha alcalina palito (AAA)</b> , voltagem 1,5V. <u>Validade:</u> mínima de 36 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	231788	Cartela	38	150	150	5,71	856,50
61	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 30W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º <b>TENSÃO:</b> Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	1	5	5	51,60	258,00
62	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 50W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º <b>TENSÃO:</b> Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	2	5	5	79,93	399,65
63	<b>Válvula</b> de acionamento duplo para caixas acopladas de vasos sanitários. Compatível com todos os modelos de caixas acopladas; Descarga com acionamento parcial e total com economia média de 50% de água; Acionador de ABS cromado com instalação universal. Extravasor com altura ajustável (ladrão) Modelo de referência: Censi ou equivalente técnico.	39373	Unid.	8	30	30	82,24	2.467,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

	TOTAL ESTIMADO:	205.291,38
--	-----------------	------------

**1.1.1.**Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

**1.2.** Só será admitida a oferta de baterias e pilhas (itens 29, 30, 31, 32, 35 e 36) cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

**1.3.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE (GERENCIADOR)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	REQUISIÇÃO		QTD. TOTAL
				MÍNIMA (25%)	MÁXIMA	
1	<b>Bandeira Estadual</b> , oficial do estado do Rio Grande do Norte, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm). Projeto de acordo com a Lei nº 2.160/1957.	16128	Unid.	3	10	10
2	<b>Bandeira Nacional</b> , oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm). Projeto de acordo com a Lei nº 5700/1971, alterada pela Lei nº 8421/1992.	16128	Unid.	3	10	10
3	<b>Bandeira personalizada</b> , oficial do Departamento de Polícia Federal, confeccionada em tecido nylon paraquedas azul celeste, com o brasão do DPF de tecido aplicado sobre o tecido da bandeira em ambas as faces, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm). (Modelo no apêndice I do TR).	16128	Unid.	3	10	10
4	<b>Cartão branco para confecção de crachá</b> , material PVC, comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm, com pontas arredondadas, compatível com impressoras de termo impressão para PVC.	150788	Unid.	200	800	800
5	<b>Porta Crachá</b> , material plástico rígido transparente, com furo na vertical para prendedor tipo jacaré. Compatível com cartão com a seguinte dimensão: comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm.	150788	Unid.	200	800	800
6	<b>Cordão</b> para crachá personalizado (conforme foto constante no apêndice A do termo de referência), 100% poliéster, comprimento de 85 cm (aberto), largura de 12 mm, com presilha de fixação metálica tipo jacaré. Cor preta, com a inscrição "POLÍCIA FEDERAL" em amarelo, ao longo de todo o cordão, largura da fonte 0,6 mm, impressão tipo silk.	71510	Unid.	200	800	800
7	<b>Fita para impressão de cartões/ribbon</b> . Ref. Impressora <u>TP 9200</u> , ref. Ribbon <u>YMCKO</u> , rendimento 200 impressões. Validade: 12 meses contados da data de entrega.	150541	Unid.	5	20	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

8	<b>Cola para isopor e E.V.A.</b> - Cola à base de acetato de polivinila, incolor, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses.	335529	Frasco c/ 90g	18	72	72
9	<b>Copo descartável</b> , capacidade 200ml, material polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, capaz de conter líquidos frios e quentes, cor branca, acondicionados em embalagens de 100 unidades e caixa com 2500 copos. Devem atender a norma técnica NBR 14.865:2002 – Copos plásticos descartáveis, da ABNT.	419219	Caixa	5	20	20
10	<b>Corretivo em fita</b> com 10 metros de comprimento e aproximadamente 4,2 mm de largura, com corpo translúcido e tampa protetora. Correção imediata não precisa esperar secar, invisível após fotocopia e correção instantânea e permite escrever imediatamente após o uso. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Referência: Faber-castell, Cis, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	361356	Unid.	25	100	100
11	<b>Envelope de papel Kraft pardo</b> , com revestimento interno em plástico bolha, fechamento em cola linear na aba, medidas externas 22x30 cm e medida interna 19x25 cm.	150881	Unid.	125	500	500
12	<b>Livro protocolo de correspondência</b> com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> . Revestimento: papel off-set 120g/m <sup>2</sup> . Folhas internas: papel offser 63 g/m <sup>2</sup> . Quantidade mínima de folhas: 100. Comprimento: 21,6 cm. Largura: 15,3 cm.	293979	Unid.	8	30	30
13	<b>Marcador de texto</b> , cor Laranja, com ponta chanfrada, tinta fluorescente à base de água. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Referência Lumi-color 200-S Pilot ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	338120	Unid.	38	150	150
14	<b>Marcador de página</b> adesivo colorido, conjunto contendo 5 cores (azul, verde, amarelo, rosa e laranja), com 20 adesivos cada (100 adesivos no total), formato retangular, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm.	426612	Unid.	88	350	350
15	<b>Papel FLIP CHART</b> , 75 g/m <sup>2</sup> , medida aproximada 64x88cm, cor branca.	393049	Bloco c/ 50 unid	1	2	2
16	<b>Pasta dígito terminal</b> , confeccionada em cartão kraft (pardo) 300g/m <sup>2</sup> de fibra longa, com capa (260mm de altura x 350mm de largura) e contra capa (260mm de altura e 350mm + 20mm(borda) de largura), para arquivamento lateral, com borda lateral dupla reforçada e 8 posições para a afiação das etiquetas indicadoras.	138282	Unid.	250	1.000	1.000
17	<b>Pasta pendular</b> para arquivo deslizante, confeccionada em cartão kraft (300grs/m <sup>2</sup> ) pardo, plastificada externamente, medindo aproximadamente 260mm de altura x 370mm de largura (medidas somente do cartão) e 290mm x 370mm considerando os varões, com suporte em toda a extensão da pasta, confeccionado em poliestireno de alta resistência e destacável; visor lateral em acrílico transparente, para uso na posição vertical ou horizontal.	138282	Unid.	250	1.000	1.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

<b>18</b>	<b>Pasta plástica ofício</b> - Com abas e elástico, cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura e 0,35 mm de epessura.	138282	Unid.	50	200	200
<b>19</b>	<b>Pasta Registrador AZ Ofício</b> Lombo Largo em polipropileno, cor preta, ferragem niquelada de alta durabilidade. Contém bolso transparente com etiqueta. Dimensões: 350 mm x 285 mm, lombo 70 mm. Modelo de referência: Yes RB02F, Chies ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	138282	Unid.	25	100	100
<b>20</b>	<b>Pincel marcador atômico permanente</b> , cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Validade igual ou superior a 12 meses. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	432764	Unid.	25	100	100
<b>21</b>	<b>Pincel para quadro branco</b> , cor azul, não recarregável, ponta macia e acrílica (4 mm), espessura da escrita de 2 mm. Validade mínima de 12 meses. Marca de referência: PILOT ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	114456	Unid.	25	100	100
<b>22</b>	<b>Tinta para carimbo</b> , cor preta, componentes à base de água, aspecto físico líquido, aplicação automática. Validade mínima de 12 meses.	332179	Frasco c/ 40 ml	13	50	50
<b>23</b>	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 3,6x200mm.	431077	Pacote c/ 100 unid	3	10	10
<b>24</b>	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 4,6 x 300 mm	324788	Pacote c/ 100 unid	1	3	3
<b>25</b>	<b>Abraçadeira</b> de nylon, 3 pacotes de cor preta e 3 pacotes incolor. Dimensões: 2,5 x 150 mm.	367250	Pacote c/ 100 unid	2	6	6
<b>26</b>	<b>Adaptador</b> para tomadas padrão antigo macho e novo fêmea. Referência: SMS 64119.	390231	Unid.	60	240	240
<b>27</b>	<b>Alicate de bico 6"</b> , cabo com isolação elétrica de 1.000 V C.A.	138754	Unid.	1	1	1
<b>28</b>	<b>Alicate de corte 6"</b> , cabo com isolação elétrica de 1.000 V C.A.	8192	Unid.	1	1	1
<b>29</b>	<b>Bateria estacionária</b> , 12 V, 180 Ah, para Grupo Gerador. Data de fabricação das baterias: até 06 (seis) meses antes da data de entrega dos produtos na SR/PF/RN. Garantia: mínimo de 1 ano.	21881	Unid.	1	2	2
<b>30</b>	<b>Bateria para NOBREAK</b> Tipo: bateria 12V, 18Ah – VRLA (bateria chumbo-ácida regulada por válvula) Terminal: <b>porca/parafuso</b> – (ou T3 – considerando como referência a linha/marca First Power) Livre Manutenção Stand by use: 13.50 a 13.8V Cyclic use: 14.10 a 14.40V Faixa de temperatura de trabalho: 20°C/30°C Vida flutuante projetada: mínimo de 05 anos (20°C) Vida útil mínima: 03 anos Data de fabricação das baterias: até 06 (seis) meses antes da data de entrega dos produtos na SR/PF/RN. Garantia: mínimo de 01 ano.	21881	Unid.	16	64	64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

31	<b>Bateria para NOBREAK</b> Tipo: bateria 12V, 18Ah – VRLA (bateria chumbo-ácida regulada por válvula) Terminal: <b>insert rosca – M5 (ou T8</b> – considerando como referência a linha/marca First Power) Livre Manutenção Stand by use: 13.50 a 13.8V Cyclic use: 14.10 a 14.40V Faixa de temperatura de trabalho: 20°C/30°C Vida flutuante projetada: mínimo de 05 anos (20°C) Vida útil mínima: 03 anos Data de fabricação das baterias: até 06 (seis) meses antes da data de entrega dos produtos na SR/PF/RN. Garantia: mínimo de 01 ano.	21881	Unid.	15	60	60
32	<b>Bateria selada chumbo-ácido de 12V / 9 Ah</b> - Vida útil mínima de 7 anos (temperatura serviço 20 a 25Cº), terminal de conexão tipo Faston Tab 187/250. Dimensões: 151x65x94 mm. Garantia: mínima de 1 ano.	21881	Unid.	33	130	130
33	<b>Jogo de chave de fenda</b> com 5 peças, sendo: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3, 3/16x4 e 1/4x5 e 2 Chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3, e 3/16x4. Ref.: Tramontina ou similar.	32760	Conjunto	1	1	1
34	<b>Lâmpada tubular T8</b> , LED, com potência entre (16 e 21)W; Base G13 - 1200mm de comprimento. Mínimo de 03 anos de garantia; Vida útil mínima de 25.000 Horas; Eficiência Luminosa mínima de 90Lm/W; Cor entre (5.500 e 6.500)K; Bivolt.	13188	Unid.	150	600	600
35	<b>Pilha alcalina (AA)</b> , voltagem 1,5V. <u>Validade:</u> mínima de 24 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	241539	Cartela	75	300	300
36	<b>Pilha alcalina palito (AAA)</b> , voltagem 1,5V. <u>Validade:</u> mínima de 36 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	231788	Cartela	75	300	300
37	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 30W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º TENSÃO: Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	5	20	20
38	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 50W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º TENSÃO: Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	8	30	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

39	<b>Válvula</b> de acionamento duplo para caixas acopladas de vasos sanitários. Compatível com todos os modelos de caixas acopladas; Descarga com acionamento parcial e total com economia média de 50% de água; Acionador de ABS cromado com instalação universal. Extravasor com altura ajustável (ladrão) Modelo de referência: Censi ou equivalente técnico.	39373	Unid.	20	80	80
40	<b>Acionador Manual Endereçável P 430 - SIRA</b> , Para uso em centrais de detecção de incêndio analógicas SIRA 54-8. Caixa em ABS colorido Dimensões 110 X 110 X 42 mm. Consumo 100mA; Tensão de alarme 18 Vcc; Ação resetável. Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	40975	Unid.	2	8	8
41	<b>Detector analógico</b> endereçável de fumaça, sem base, ZB/200 - <b>SIRA</b> , BPA/212 Para uso em centrais de detecção de incêndio analógicas SIRA. Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	57606	Unid.	4	15	15
42	<b>Detector de gás combustível</b> com base ZB/210 G - <b>SIRA</b> , G MOD. BPG/213 Para uso em centrais de detecção de incêndio analógicas SIRA. Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	90794	Unid.	1	2	2
43	<b>Detector termovelocimétrico</b> endereçável, sem base, ZB/200 - mod. BTA/206, Marca: SIRA ou compatível com a central SIRA 54-8, mediante apresentação de declaração de compatibilidade.	90670	Unid.	1	5	5
44	<b>Placa de Forro de Fibra Mineral</b> , removível, na cor branca – dimensões 625 x 1250 mm, espessura entre 13 e 15 mm; Acabamento de Superfície Tinta vinílica à base de latex; Fator de propagação de Chama / Resistência ao Fogo Classe A: Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior. Modelo de referência: GEORGIAN 3422 - Armstrong (padrão existente no prédio) ou equivalente técnico.	51462	Placa	75	75	300

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS NATAL (PARTICIPANTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	REQUISIÇÃO		QTD. TOTAL
				MÍNIMA (25%)	MÁXIMA	
9	<b>Copo descartável</b> , capacidade 200ml, material polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, capaz de conter líquidos frios e quentes, cor branca, acondicionados em embalagens de 100 unidades e caixa com 2500 copos. Devem atender a norma técnica NBR 14.865:2002 – Copos plásticos descartáveis, da ABNT.	419219	Caixa	93	370	370
10	<b>Corretivo em fita</b> com 10 metros de comprimento e aproximadamente 4,2 mm de largura, com corpo translúcido e tampa protetora. Correção imediata não precisa esperar secar, invisível após fotocopia e correção instantânea e permite escrever imediatamente após o uso. Validade mínima de 12	361356	Unid.	25	100	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

	meses no ato da entrega. Referência: Faber-castell, Cis, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).					
21	<b>Pincel para quadro branco</b> , cor azul, não recarregável, ponta macia e acrílica (4 mm), espessura da escrita de 2 mm. Validade mínima de 12 meses. Marca de referência: PILOT ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	114456	Unid.	150	600	600
37	<b>Refletor LED slim - POWER LED</b> Integrado de <b>30W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º <b>TENSÃO</b> : Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	3	10	10
38	<b>Refletor LED slim - POWER LED</b> Integrado de <b>50W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º <b>TENSÃO</b> : Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	5	20	20

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS MACAU (PARTICIPANTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	REQUISIÇÃO		QTD. TOTAL
				MÍNIMA (25%)	MÁXIMA	
45	<b>Cartão branco para confecção de crachá</b> , material PVC, comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm, com pontas arredondadas, compatível com impressoras de termo impressão para PVC.	150788	Unid.	125	500	500
46	<b>Porta Crachá</b> , material plástico rígido transparente, com furo na vertical para prendedor tipo jacaré. Compatível com cartão com a seguinte dimensão: comprimento 86 mm, largura 54mm e espessura 0,76 mm.	150788	Unid.	125	500	500
47	<b>Fita para impressão de cartões/ribbon</b> . Ref. Impressora <u>TP 9200</u> , ref. Ribbon <u>YMCKO</u> , rendimento 200 impressões. Validade: 12 meses contados da data de entrega.	150541	Unid.	1	5	5
48	<b>Cola para isopor e E.V.A.</b> - Cola à base de acetato de polivinila, incolor, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Validade mínima de 12 meses.	335529	Frasco c/ 90g	25	100	100
49	<b>Copo descartável</b> , capacidade 200ml, material polipropileno (PP), atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, capaz de conter líquidos frios e quentes, cor branca, acondicionados em embalagens de 100 unidades e caixa com 2500 copos. Devem atender a norma técnica NBR 14.865:2002 – Copos plásticos descartáveis, da ABNT.	419219	Caixa	2	6	6
50	<b>Marcador de texto</b> , cor Laranja, com ponta chanfrada, tinta fluorescente à base de água. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Referência Lumi-color 200-S Pilot ou similar (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	338120	Unid.	38	150	150
51	<b>Pasta plástica ofício</b> - Com abas e elástico, cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x	138282	Unid.	50	200	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

	350 mm de altura e 0,35 mm de epessura.					
52	<b>Pasta Registrador AZ Ofício</b> Lombo Largo em polipropileno, cor preta, ferragem niquelada de alta durabilidade. Contém bolso transparente com etiqueta. Dimensões: 350 mm x 285 mm, lombo 70 mm. Modelo de referência: Yes RB02F, Chies ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	138282	Unid.	10	40	40
53	<b>Pincel marcador atômico permanente</b> , cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Validade igual ou superior a 12 meses. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	432764	Unid.	25	100	100
54	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 3,6x200mm.	431077	Pacote c/ 100 unid	1	5	5
55	<b>Abraçadeira</b> de nylon, cor preta. Dimensões: 4,6 x 300 mm	324788	Pacote c/ 100 unid	1	5	5
56	<b>Abraçadeira</b> de nylon, 3 pacotes de cor preta e 3 pacotes incolor. Dimensões: 2,5 x 150 mm.	367250	Pacote c/ 100 unid	1	5	5
57	<b>Jogo de chave de fenda</b> com 5 peças, sendo: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3, 3/16x4 e 1/4x5 e 2 Chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3, e 3/16x4. Ref.: Tramontina ou similar.	32760	Conjunto	1	3	3
58	<b>Lâmpada tubular T8</b> , LED, com potência entre (16 e 21)W; Base G13 - 1200mm de comprimento. Mínimo de 03 anos de garantia; Vida útil mínima de 25.000 Horas; Eficiência Luminosa mínima de 90Lm/W; Cor entre (5.500 e 6.500)K; Bivolt.	13188	Unid.	125	500	500
59	<b>Pilha alcalina (AA)</b> , voltagem 1,5V. Validade: mínima de 24 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	241539	Cartela	38	150	150
60	<b>Pilha alcalina palito (AAA)</b> , voltagem 1,5V. Validade: mínima de 36 meses contados da data de entrega. Blister (cartela) com 2 unidades. Referência: Duracell ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Produzida de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4/11/2008 e certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	231788	Cartela	38	150	150
61	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 30W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º TENSÃO: Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	1	5	5
62	<b>Refletor LED slim - POWER LED Integrado de 50W</b> . Resistente à água; IP65. Vida estimada de 25.000h; Corpo em alumínio. Temperatura de Cor entre 6.000 e 6.500 K. Ângulo de abertura entre: 100 e 140º TENSÃO: Bivolt. Mínimo de 01 ano de garantia.	64742	Unid.	2	5	5
63	<b>Válvula</b> de acionamento duplo para caixas acopladas de vasos sanitários. Compatível com todos os modelos de caixas acopladas; Descarga com acionamento parcial e total com economia média de 50% de água; Acionador de ABS cromado com instalação universal. Extravasor com	39373	Unid.	8	30	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

<input type="checkbox"/>	altura ajustável (ladrão) Modelo de referência: Censi ou equivalente técnico.	<input type="checkbox"/>				
--------------------------	--	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais, elencados no subitem 1.1, tem por objetivo suprir os diversos setores da SR/PF/RN e sua descentralizada (DPF/MOS/RN) de materiais necessários à operacionalização de trabalhos de natureza policial, bem como do serviço administrativo, que não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de considerável prejuízo.

2.2. Os quantitativos desses materiais foram estimados para o período de 12 meses, com base no relatório de consumo do ano anterior, levantado pelo NAD (Núcleo Administrativo), e nas solicitações de itens específicos por outros setores da Superintendência.

2.3. Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo por meio de Registro de Preços pela necessidade de contratações frequentes, bem como, por ser mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, fundamentada no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450 de 2005.

## 4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Quando couber, os fornecedores dos itens especificados neste Termo de Referência deverão observar, no mínimo, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, de modo a minimizar o impacto dos mesmos ao meio ambiente:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**1.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**1.1.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**1.1.4.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- 1.1.5. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 1.1.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, quando for o caso; e
- 1.1.7. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, quando for o caso.

4.2. A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

- 5.1.1. Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte: Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 5.1.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Natal: Av. Senador Salgado Filho, 1559, Bairro Tirol, Natal/RN.
- 5.1.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Macau: Rua das Margaridas, 300, conjunto Cohab, Macau/RN.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, quando couber, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. **Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias (itens 29, 30, 31, 32, 35 e 36) usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:**

7.2.1. **lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;**

7.2.2. **queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;**

7.2.3. **lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, pocos ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundaçāo.**

7.3. **A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.**

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

- 11.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2018.

Denildo Alves da **Mota**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/RN/PF/RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**DESPACHO/GAB**

1. Aprovo o presente Termo de Referência, nas especificações e quantidades descritas, por se mostrar adequado ao atendimento das necessidades desta SR/PF/RN, conforme o disposto do art. 9º, §1º do Decreto nº 5.450/2005.

**Larissa Freitas Carlos Perdigão**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituta  
SR/PF/RN

## APÊNDICE I

### **Item 03: Bandeira do DPF**



A bandeira do DPF apresenta-se na forma retangular, em tecido todo azul-celeste, tendo ao seu centro o Emblema do DPF, instituído pelo Decreto nº 98.380, de 09 de novembro de 1989, publicado no DOU nº 215, de 10 de novembro de 1989.



### Descrição Heráldica

Escudo estilizado, lembrando o escudo polonês, com o campo em jalne (ouro) - esmalte que simboliza fé, fortaleza, constância, firmeza, poder e a autoridade, propósitos maiores dos integrantes do Departamento de Polícia Federal. Em Chefe aparece um listel em goles (vermelho), simbolizando este esmalte a ousadia, coragem, esforço e segurança, onde se insere a palavra POLÍCIA em prata (branco) e em Contrachefe outro listel, também, em goles (vermelho), onde se insere a palavra FEDERAL em prata (branco).

No coração destacam-se as Armas Nacionais que se descrevem segundo a Lei 5.700,

de 01 de setembro de 1971, na forma que segue:



*Art. 8º A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:*

*I - o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação do Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de vinte e duas estrelas de prata;*

*II - o escudo ficará pousado numa estrela partidagironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles e a exterior de ouro;*

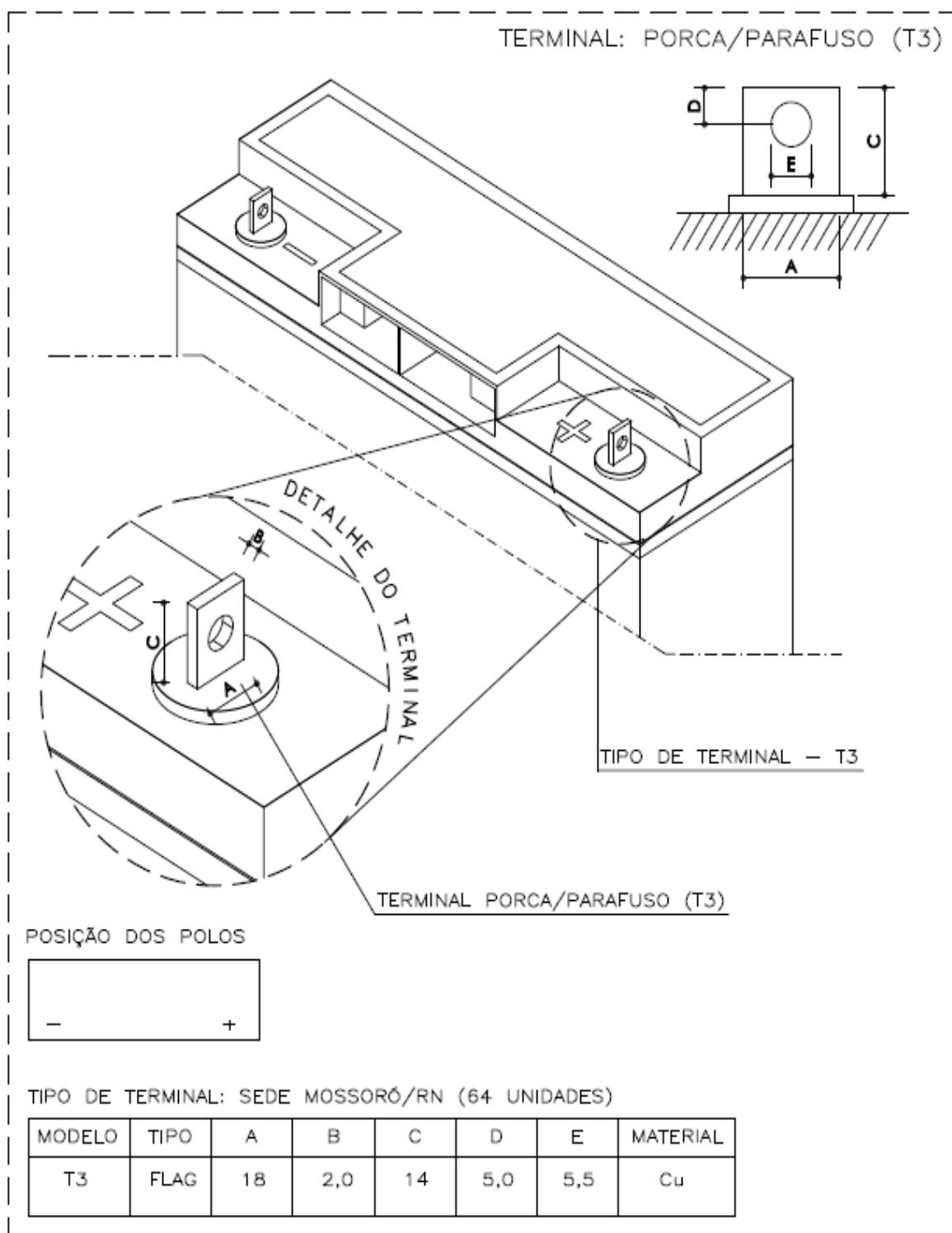
*III - o todo brocante sobre uma espada, em pala, em punhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de 20 (vinte) pontas:*

*IV - Em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda Repùblica Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões "15 de novembro", na extremidade destra, e as expressões "de 1889", na sinistra.*

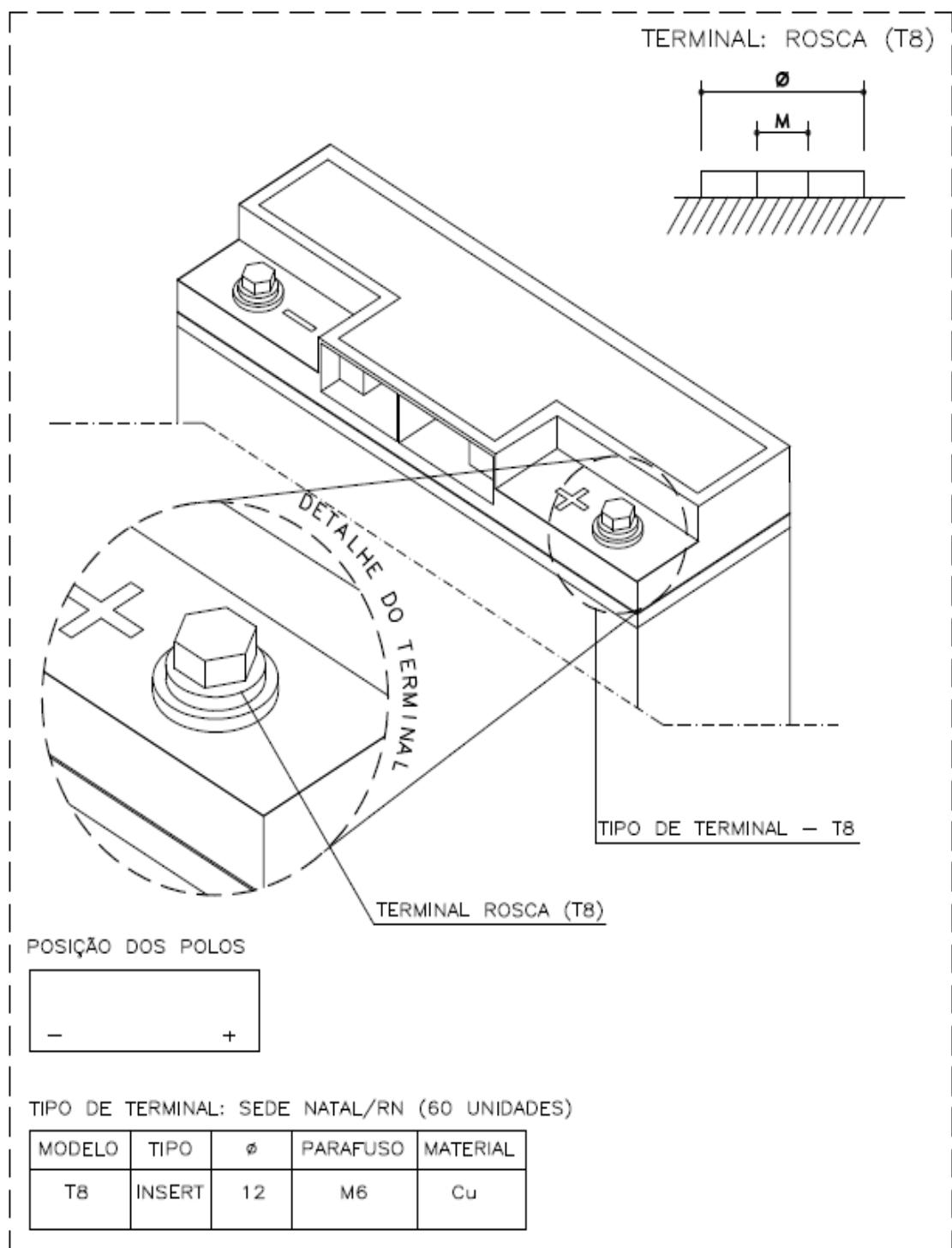
**Item 06:** Cordão para crachá



**Item 30:** Bateria para Nobreak com terminal porca/parafuso (T3)



**Item 31:** Bateria para Nobreak com terminal insert rosca – M5 (T8)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL – SELOG/SR/PF/RN**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... (MINUTA)**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, CEP 59.064-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no D.O.U. de XX/XX/2017, processo administrativo n.º 08420.005059/2017-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, elétricos e hidráulicos, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL – SELOG/SR/PF/RN**

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL – SELOG/SR/PF/RN**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)